



Ofício Circular nº 007 /2012-SEC  
Expediente nº 3458393/2011

Goiânia, 19 de janeiro de 2012.

*Aos Magistrados Diretores do Foro*

*Assunto: Provimento nº 08/2011-CGJGO, estabelece diretrizes aos magistrados para o cumprimento das determinações constantes do Provimento nº 12/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, referente ao “Programa Pai Presente”.*

Senhor (a) Juiz (a):

O Provimento nº 08/2011-CGJGO tem a finalidade de analisar e definir normas e procedimentos relativos ao atendimento do provimento n. 12 do Conselho Nacional de Justiça.

Referido Provimento estabelece medidas a serem adotadas pelos juizes e tribunais brasileiros para reduzir o número de alunos sem paternidade reconhecida no país. O objetivo é identificar os pais que não reconhecem seus filhos e garantir que assumam as suas responsabilidades.

O desafio é enorme e requer o comprometimento de toda sociedade e, em particular, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

A Coordenação do Projeto no Estado de Goiás está desenvolvendo ações que buscam aglutinar vários seguimentos governamentais e sociais, visando diminuir o grande número de registros de nascimento sem o nome do genitor da criança ou adolescente.

O CNJ encaminhou a esta Corregedoria um CD com o nome de 152.761 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um) alunos do Estado de Goiás que não possuem o registro do pai em sua certidão de nascimento, conforme dados do Censo escolar de 2009.





A ideia é baixar sensivelmente este número e criar uma “rede de atenção” que impeça o aparecimento de novos casos, paralisando a curva ascendente de números tão assustadores.

Assim, visando diminuir os números da relação do CNJ, em Goiânia estamos desenvolvendo, em parceria com a Diretoria do Foro e o Poder Executivo, o movimento PAI PRESENTE, com uma campanha de divulgação na mídia, envolvimento da Secretaria Estadual e Municipal de educação, com a instalação da “SALA DE CONCILIAÇÃO PAI PRESENTE”, contando com conciliadores devidamente treinados e sob a coordenação de um juiz, onde o suposto pai e a mãe poderão comparecer, depois de notificados ou de forma espontânea, e procederem ao reconhecimento da paternidade.

A intenção é fazer que a referida sala se transforme numa referência de local onde as pessoas possam recorrer, de forma discreta e segura, para reconhecerem a paternidade.

Noutro flanco, buscando uma postura preventiva de combate ao problema, estamos trabalhando na construção de uma rede de atenção, envolvendo as Secretarias de Estado da Saúde, da Educação, da Segurança Pública e Cidadania e Trabalho, de forma que toda vez que uma criança ou adolescente for atendido em um hospital, delegacia, escola etc, e for constatado que no seu registro de nascimento ou identidade não constar o nome do pai, seja feita uma notificação à coordenação do programa e ao Ministério Público para que, imediatamente, sejam deflagradas as medidas, para resolver o problema. O modelo de notificação será elaborado de forma que a mesma contenha informações básicas para localizar o suposto pai.

Toda a experiência adquirida com tais projetos serão, oportunamente, repassadas aos juízes das comarcas do interior para replicação.

É neste contexto que concitamos os colegas a se engajarem no nobre propósito de diminuir o número de ocorrências de sub-registro, desenvolvendo em suas comarcas uma rede de atenção de combate a este mal, recorrendo, se necessário ao apoio desta coordenação e da própria Corregedoria-Geral da Justiça.

Objetivando garantir o sigilo das informações, principalmente nas crianças que se enquadram na situação retratada, **V. Exa. poderá acessar na Internet o endereço eletrônico “<http://infanciajuventude.tjgo.jus.br/login>”, o menu “Pai Presente” e fazer, caso queira, a**

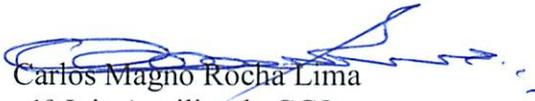




pesquisa por palavra-chave (município da escola por exemplo). No link “detalhes” é possível ver informações adicionais sobre as crianças/adolescentes como: seu nome completo; nome da mãe; endereço residencial; idade do aluno e outros dados. Entretanto para acessar esse link se faz necessário ter login e senha. Para adquirir login e senha entrar em contato com Benilde Dutra no telefone (62) 3216-2666 ou pelo email [badutra@tjgo.jus.br](mailto:badutra@tjgo.jus.br), passando os seguintes dados: nome completo; CPF e RG; matrícula no TJGO; estado civil; data de nascimento; sala; andar; ramal; comarca; endereço de email atual do TJGO.

Ficam os magistrados autorizados, caso considerem oportuno e conveniente, segundo seus prudentes critérios, contato com os órgãos de comunicação nas comarcas para participação destes na campanha de conscientização.

Atenciosamente,

  
Carlos Magno Rocha Lima  
1º Juiz Auxiliar da CGJ

